



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 756/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIOS E TERMOS DE AJUSTE NO
ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2005, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente ao limite de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.07.2005